



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO - GOB-MT

“Federado ao Grande Oriente do Brasil”

PER ASPERA AD ASTRA.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 6.072 de 07/10/1992
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5560, Palácio da Concórdia, Morada
da Serra, CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78055-000 - Tel: (65) 3641-0540
www.gobmt.org.br - E-mail: contato@gobmt.org.br



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ

O Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga para Contrato de Aprendizagem de Nível Médio, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Jovem Aprendiz, sob contrato de natureza administrativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. O Processo Seletivo para Jovem Aprendiz destina-se à contratação de 1 (um) Aprendiz, de qualquer um dos sexos.

1.3. O trabalho será desenvolvido no âmbito da Sede do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso, tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, visando ao aprendizado e a complementação de sua formação.

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até no máximo 02 (dois) anos.

1.5. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais.

1.6. O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 13 horas às 17 horas.

1.7. Ocorrerá o desligamento do Aprendiz, nas seguintes condições, conforme segue:

I – por reprovação do estudante;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do Aprendiz para outro curso;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO - GOB-MT

“Federado ao Grande Oriente do Brasil”

PER ASPERA AD ASTRA.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 6.072 de 07/10/1992
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5560, Palácio da Concórdia, Morada
da Serra, CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78055-000 - Tel: (65) 3641-0540
www.gobmt.org.br - E-mail: contato@gobmt.org.br



- IV – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- V – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do Aprendiz;
- VI – pelo não cumprimento das normas legais que regem o estágio;
- VII – pela reincidência em advertências previstas legislação pertinente;

1.8 A contratação do estagiário Aprendiz ocorrerá na modalidades de estágio de nível médio, e se fundamentará na Lei de Aprendizagem, Lei nº 10.097 de 19/12/2000 e suas alterações posteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas até o dia 17 de agosto de 2018;

2.2. O formulário de inscrição poderá ser baixado e impresso no sitio do Grande Oriente do Brasil Mato Grosso / GOB-MT, impresso e entregue, junto com o curriculum do candidato, nos dias úteis, até a data de encerramento das inscrições, na Sede do GOB-MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 5560, Morada da Serra, Cuiabá-MT (em frente ao Hospital do Câncer), no horário das 13:00 horas até às 19:00 horas.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Jovem Aprendiz, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e ter frequência efetiva na Rede de Ensino Público ou Privado;
- b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- c) ter disponibilidade de horário (tarde) para cumprir o estágio;
- d) ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- e) possuir ou estar cursando o Ensino Médio;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três fases, conforme se segue:

- a) 1ª fase: Análise do “Curriculum” e dos Documentos pessoais e escolares comprobatórios anexados (Serão considerados documentos



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO - GOB-MT

“Federado ao Grande Oriente do Brasil”

PER ASPERA AD ASTRA.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 6.072 de 07/10/1992
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5560, Palácio da Concórdia, Morada
da Serra, CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78055-000 - Tel: (65) 3641-0540
www.gobmt.org.br - E-mail: contato@gobmt.org.br



de identificação os que forem expedidos por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade);

b) 2ª fase: Os candidatos selecionados na primeira fase, serão convocados para avaliação dos conhecimentos em informática (conhecimento básico para manuseio e utilização de equipamentos de informática em sistemas de rede, conhecimento de programas básicos de edição de texto e planilhas, escaneamento de documentos, etc), conhecimentos administrativos (Tratar documentos, preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas, acompanhar processos administrativos, atender pessoas, executar rotinas de apoio na área de recursos humanos, prestar apoio logístico, demonstrar competências pessoais);

c) 3ª fase: Seleção final: Para seleção do candidato a ser contratado, será adotado os seguintes critérios para escolha:

1. Ter sido selecionado nas duas primeiras fases;
2. Ter acumulado a maior pontuação dentre os critérios de avaliação:
 - a. Ter sido membro de entidade paramaçônica – 1 ponto
 - b. Estar cursando ou ter concluído o ensino médio – 1 ponto
 - c. Ter curso da área de informática básica – 1 ponto
 - d. Ter curso na área de secretariado ou de administração – 1 ponto
 - e. Avaliação curricular e documental – 2 pontos
 - f. Avaliação de conhecimento
 - i. Avaliação de informática – 2 pontos
 - ii. Avaliação de conhecimentos administrativos – 2 pontos
3. Como critério de desempate será adotado as seguintes regras:
 - a. Candidato com menor renda familiar;
 - b. Candidato que tenha sido membro de entidade paramaçônica;
 - c. Candidato com maior idade

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

- Carteira de Trabalho
- RG (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos (cópia e original);



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO - GOB-MT

“Federado ao Grande Oriente do Brasil”

PER ASPERA AD ASTRA.

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 6.072 de 07/10/1992
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5560, Palácio da Concórdia, Morada
da Serra, CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78055-000 - Tel: (65) 3641-0540
www.gobmt.org.br - E-mail: contato@gobmt.org.br



- Declaração original de aluno regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- Histórico escolar ou Boletim Escolar;
- Certificado de Reservista, apenas para maiores de 18 (dezoito) anos (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário.

6 . DESLIGAMENTO

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido unilateralmente, sendo:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na assinatura do Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- Por conduta incompatível;
- Quando comprovado que o estagiário desenvolve atividades com vínculo empregatício;
- Quando comprovada a omissão ou a prestação de informações falsas por parte do bolsista, no processo de seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- Auxílio financeiro de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, por mês integral de aprendizagem;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO - GOB-MT

“Federado ao Grande Oriente do Brasil”

PER ASPERA AD ASTRA.

**Utilidade Pública Estadual - Lei nº 6.072 de 07/10/1992
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5560, Palácio da Concórdia, Morada
da Serra, CPA I, Cuiabá-MT, CEP 78055-000 - Tel: (65) 3641-0540
www.gobmt.org.br - E-mail: contato@gobmt.org.br**



- Vale-transporte;
- Férias;
- FGTS: 2%;
- E todos os demais benefícios definidos na legislação pertinente.

Fica o Grande Secretário de Administração e Patrimônio incumbido de dar publicidade ao presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre, Palácio da Concórdia, em Cuiabá, em 27 de julho de 2018.

Antônio Francisco dos Passos
Grão-Mestre do GOB-MT